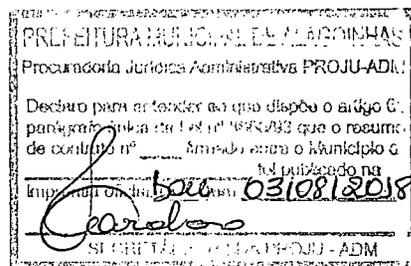




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 157/2018



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM  
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, DO  
OUTRO, MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS  
EIRELLI-ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Sr. **JOSÉ EDÉSIO CARDOSO SILVA**, portador do RG nº. 00.720.219-93, inscrito no CPF sob nº. 101.686.485-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.776.199/0001-38, situada à Av Senhor Dos Passos, nº 34, Serraria Brasil, Feira De Santana – BA, neste ato representada por **ENOCK SANTOS MIRANDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 206.192.435-20, portador do RG nº 208382984 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **processo administrativo nº 1164/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2018**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 03/05/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS CAMPANHAS E DIVERSAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Panfletos 15x21 cm 4x0 cores papel couche brilho de 115 gr. Papel Reciclato	UND	30.000	MILLA	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
2	Out-door 3.0x90.0 m 4x0 cores de impressão	UND	30	MILLA	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	FAIXAS em lona, 5m X 0,70cm, impressão digital, colorida	UND	50	MILLA	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
4	FOLDERS (PROTEÇÕES) 21x30 CM 4X0 Tinta escala em Couche fosco 250 g Fotolito Incluso Vinco, Laminação Fosca. Papel Reciclato	UND	30.000	MILLA	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
5	CARTILHAS (CAPA) 21X30,2 CM 4X4 - Tinta Escala em Reciclato 180g. Fotolito Incluso - CARTILHAS 9 MIOLO COM 24 PGS) 15X21 CM 4X0 - Tinta Escala em Reciclato 90 g. Fotolito Incluso Dobradeira Titan,	UND	1.000	MILLA	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	Alceado, Com grampo.					
6	ADESIVO colorido com impressão digital 10x30 cm	UND	1.000	MILLA	R\$ 0,70	R\$ 700,00
7	Pasta; Tam 35x47,5 cm -( Aberto), Papel Duo Design 350gr 4x4 cor ; Verniz com Reserva 1x0 ; com orelha, janela e Bolsa interna com corte especial para Visualização de Processo. Papel Reciclato	UND	6.000	MILLA	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
8	CARTAZES 30x40 CM 4X0 - Tinta Escala em Couche Liso 150g. Fotolito. Papel Reciclato	UND	1.000	MILLA	R\$ 0,95	R\$ 950,00
9	Papel Timbrado tam 21x30 Cm - Aplicação do Brasão colorido 4x0 cor - pepel off Set 90gr - fls soltas pc de 1000 fls. Papel Reciclato	UND	5.000	MILLA	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
10	Papel Timbrado tam 21x30 Cm - Aplicação do layout colorido 4x0 cor - pepelreciclato 250gr - fls soltas	UND	500	MILLA	R\$ 0,90	R\$ 450,00
11	Certificado em papel Couche Fosco 300gr impressao Digital 4x0 cor - tamanho 15x21 cm. Papel Reciclato	UND	4000	MILLA	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
12	Credencial tamanho 15x10 cm - impressao em papel couche fosco 230 gr - 4x0 cores plastificação em alta densidade com furo e cordão	UND	1000	MILLA	R\$ 0,94	R\$ 940,00
13	Jornal exemplares 8 paginas 4x4 Cores ; Tam 21x30cm Fechado e 30x40 cm aberto; 4x4 cores e miolo 4x4 cores 8 paginas, papel reciclato 120 gr dobra e grampo	UND	2.000	MILLA	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
14	Cartão de visita. Tam 50/90mm. Papel Reciclato 250g. 4x0 cores frente e verso; laminação fosca; verniz localizado em um lado.	UND	2.000	MILLA	R\$ 0,13	R\$ 260,00
15	Bloco de Notas. Capa frente e fundo. Tam 100x80mm. Papel Reciclato 180g em escala 4x4 - tinta. Fotolito incluso; miolo com 100 folhas lisas em papael reciclato 90g. Blocado com cola branca no menor lado	UND	1.000	MILLA	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
16	BANNERS em lona, impressão digital 10,00x3,50	UND	2	MILLA	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
17	BANNERS em lona, impressão digital 3,00x3,50	UND	4	MILLA	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
18	BANNERS em lona, impressão digital 1,20x0,80	UND	40	MILLA	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
19	BANNERS em lona, impressão digital 2,0x1,0	UND	40	MILLA	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL					R\$	74.800,00

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 026/2018, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde à indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- l) A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da **CONTRATANTE**.
- m) Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- o) Informar ao **CONTRATANTE** sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- p) A **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Secretaria solicitante.
- q) Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**; observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.
- r) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- s) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste edital.
- t) A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **FORNECEDORA**.
- u) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.
- v) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- w) Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- x) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATANTE.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1. O CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.
- f) Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste contrato;
- g) Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências deste contrato.
- h) Disponibilizar a **CONTRATADA** condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.
- i) Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.
- j) Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de apresentação da fatura, devidamente corrigida.
- k) Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- l) O descumprimento do subitem deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O valor do presente contrato é de **R\$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 026/2018**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

**4.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

**4.2.1.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**4.2.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.3.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**4.4.** Os preços deste contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo por algum motivo justificado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO**

**6.1.** A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

**6.2.** A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.203 - SEDEA	3.3.90.39	000
2.203 - SEDEA	3.3.90.39	042
2.186 - SEDEA	3.3.90.39	000

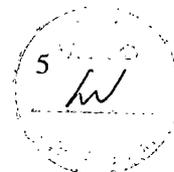
**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas no processo licitatório e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

**10.2.** A **CONTRATADA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**10.2.2.** Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

**a)** Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

**b)** Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

**c)** Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

**10.2.3.** Suspensão nos prazos abaixo definidos:

**a)** De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

**b)** De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**10.2.4.** Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

**a)** Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

**b)** Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

c) Adulterar ou alterar as características: físicas, do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

**10.2.5.** A suspensão temporária da **CONTRATADA** durante a vigência da do contrato impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**10.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a **CONTRATADA** incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem **10.2.3.** e **10.2.4.** e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**10.3.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

**10.4.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

**10.5.** Não será efetivado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**10.6.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração destrata o Contrato.

**10.7.** Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

**10.8.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

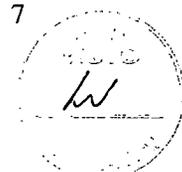
**10.9.** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**10.10.** O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1.** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2.** Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2018.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 19 de julho de 2018.

  
JOSÉ EDESIO CARDOSO SILVA  
SECRETARIO  
CONTRATANTE

  
MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI-ME  
Rep. p/ Enock Santos Miranda  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Janete Santos Soares  
CPF: 86795676534

TESTEMUNHA 2: Benito Junio da Silva  
CPF: 04562670509





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 026/2018-PMO. Contratada: A.Z. DE SOUSA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de combustível e derivados (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), óleo lubrificantes, conforme objeto anexo do Edital Pregão nº 005/2017. Valor Global: 25.889,68 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Prazo de vigência: será até 31/12/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018**

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar. Processo Administrativo nº 538.073/2018. Total de itens licitados: 37. Edital 001/2018 de 31/07/2018. Endereço Rua São Luis, nº 809, Centro, Tartarugalzinho - AP, ou do e-mail: cpltartarugalzinho@gmail.com. Entrega das propostas: até 09h00 de 22/08/2018. Abertura dos envelopes no dia 22/08/2018 às 10h00 (horário Local)

Tartarugalzinho-AP, 2 de agosto de 2018.  
LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA  
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 04/2018 - CPL/PMT**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o item do certame licitatório modalidade RDC Eletrônico sob o nº 004/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Urbanização da Orla do Município de Tartarugalzinho 1ª Etapa (Construção do Muro de Arrimo), em favor da Empresa: MASTERSERV CONTROLE DE EROSAO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.346.310/0001-13, vencedora do Item 1, no valor total de R\$ 2925.474,24 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e centavos)

Em 1º de agosto de 2018.  
RILDO GOMES DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 6/2018 - CPL/PMT**

Processo Adm. 146.416/2018-FMS/SEMSA/PMT. Objeto: RDC Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA COM ALIMENTADORES E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. Acolhimento das Propostas no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir do dia 01/08/2018, às 17h:45min (horário de Brasília), abertura das propostas - às 08h00min (horário de Brasília) do dia 15/08/2018. ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 15/08/2018 às 14h00min (horário de Brasília), OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). INFORMAÇÕES: pelo e-mail: cpl.pmt@gmail.com.

Em 1º de agosto de 2018.  
RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO  
Pregoeiro

**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO DISTRITO DE SUCUNDURI, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí - AM. Tipo: Menor Valor Global. Data da abertura de envelopes: 20 de Agosto de 2018. Hora: 08:00 hs. Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM. Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014. Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí-AM, 2 de agosto de 2018.  
DIRLAN GONÇALVES SOUZA  
Presidente da CML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPL/PMB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2018-PMB  
O MUNICÍPIO DE BORBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes a ser realizada em 23/07/2018, às 09:00 horas, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF HERACLITO EMILIANO MODA E OTACIAS BATISTA E SILVA, REFERENTE A RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 10471.924000/1150-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/PMB, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Borba-AM, 30 de julho de 2018.  
KLEBER REIS MATTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018**

A Prefeitura de Manaus comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 179/2018. Processo nº 2017/1637/5415. Objeto: Aquisição de equipamento Doppler Vascular Portátil, para o fortalecimento das ações de prevenção de complicações vasculares dos membros inferiores em usuários diabéticos na Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Edital disponível a partir do dia 07/08/18, às 15h. Limite para recebimento das Propostas no dia 20/08/18, às 09:45h. Início da sessão no dia 20/08/18, às 10h. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura no site: [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br). Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital. Informações: Comissão Municipal de Licitação, telefones: (92) 3215-6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus-AM, 31 de julho de 2018.  
JADSON PALHETA DA SILVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ e a Empresa INDRÁ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.450.409/0001-35. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Canoa, para atender a Rede Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Presencial nº. 024/2018. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumá de acordo com a Lei Orgânica do Município.

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ e a Empresa W F CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 04.014.852/0001-99. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Ambulância, para atender a Rede Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Presencial nº. 025/2018. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumá de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2018-CPL; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de Canoa, em favor da empresa: INDRÁ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10, com valor de R\$ 198.000,00 (cento e

noventa e oito mil reais); O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumá-AM, 16 de julho de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2018-CPL; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de Ambulância, em favor da empresa: W F CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, para o Único Item, com valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumá-AM, 1º de agosto de 2018.  
FERNANDO FALABELLA

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

O Presidente da CPL torna pública, a quem possa interessar, que no dia 21/08/2018 às 09:00h, será realizado Procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 010/2018, do tipo Menor Preço, no Auditório do Paço Municipal, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para "Execução de pavimentação em paralelo com drenagem superficial e profunda, incluindo a construção de calçada na Rua da Mangueira e Rua Nova do Cardoso no Distrito de Barreiras, com também Execução de pavimentação em paralelo com drenagem superficial e profunda, incluindo a construção de calçada da 1ª e 2ª Travessa da Sucupira, no Distrito de Pirajuba, no município de Jaguaripe". O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.io.org.br/ba/jaguaripe/transparencia/licitacoesNovo/-/-/2018/0/421> <http://www.io.org.br/ba/jaguaripe/transparencia/licitacoesNovo> solicitado através do e-mail [licitajaguaripe@gmail.com](mailto:licitajaguaripe@gmail.com), a partir do dia 06/08/2018, inclusive, no expediente normal desta Prefeitura, sito à Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - Bahia. Informações (75) 3642-2112.

Jaguaripe - BA, 1º de agosto de 2018.  
ROSIEL CONCEIÇÃO FREIRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº. 153/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JP Equipamentos Eireli ME - CNPJ nº. 21.746.899/0001-66 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº. 030/2018 - Objeto: fornecimento de diversos equipamentos para reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEA no município de Alagoinhas/Bahia - CRAS - Valor: R\$28.670,67 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) - Data de Assinatura: 12/07/2018.

Contrato nº. 157/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Milla Serviços Gráficos Eirelli-ME-CNPJ nº. 26.776.199/0001-38 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº. 026/2018 - Objeto: prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as campanhas e diversas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CRAS - Valor: R\$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 19/07/2018.



## CONTRATOS

### CONTRATOS

Contrato nº. 153/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: JP Equipamentos Eireli ME – CNPJ n.º 21.746.899/0001-66 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 030/2018 – Objeto: fornecimento de diversos equipamentos para reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEA no município de Alagoinhas/Bahia - CRAS - Valor: R\$28.670,67 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) - Data de Assinatura: 12/07/2018.

Contrato nº. 157/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Milla Serviços Gráficos Eireli-ME– CNPJ n.º 26.776.199/0001-38 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 026/2018 – Objeto: prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as campanhas e diversas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CRAS - Valor: R\$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 19/07/2018.

Contrato nº. 171/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Dias Viana Engenharia Ltda – CNPJ n.º 21.348.235/0001-49 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 065/2018 – Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção elétrica corretiva para atuação no Parque de Exposições Miguel Fontes já incluso os materiais - Valor: R\$7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais) - Data de Assinatura: 20/07/2018.

## PREGÃO ELETRÔNICO

### Nº 071/2018 ABERTURA

#### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2018 - BB nº 730387**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM POR 12 (DOZE) MESES, CAPACITAÇÃO E SUPORTE ONLINE DO SISTEMA URBEM 2.06.0 NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **15/08/2018 às 10:00 horas (Horário da Bahia)**, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas](http://www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas). Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br). Alagoinhas-Ba, 02/08/2018. Lorena Maria Dantas Prado - Pregoeira Oficial.

### SRP Nº 072/2018 ABERTURA

#### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2018 - BB nº 730397**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **15/08/2018 às 11:00 horas (Horário da Bahia)**, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas](http://www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas). Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br). Alagoinhas-Ba, 02/08/2018. Lorena Maria Dantas Prado - Pregoeira Oficial.

### SRP Nº 073/2018 ABERTURA

#### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2018 - BB nº 730534**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS E VETORES E DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **16/08/2018 às 10:00 horas (Horário da Bahia)**, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas](http://www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas). Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br). Alagoinhas-Ba, 02/08/2018. Lorena Maria Dantas Prado - Pregoeira Oficial.